

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1166 | Sexta-feira, 08 de Março de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br> 1112

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 8/2022 (PRAZO E REAJUSTE)

Segundo termo de aditamento ao contrato nº 8/2022, Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 14358/2021. **Modalidade:** Chamada Pública 02/2021. Contratado: ITAU UNIBANCO S.A. Assinatura: 12/01/2024. **Vigência:** 19/01/2024 a 18/01/2025. **Objeto:** Prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário de Finanças e Planejamento

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 8/2022 (PRAZO)

Segundo termo de aditamento ao contrato nº 14/2022, Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 14358/2021. **Modalidade:** Chamada Pública 02/2021. Contratado: BANCO BRADESCO S.A. Assinatura: 26/01/2024. **Vigência:** 28/01/2024 a 27/01/2025. **Objeto:** Prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário de Finanças e Planejamento

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 8/2022 (PRAZO)

Segundo termo de aditamento ao contrato nº 25/2022, Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 14358/2021. **Modalidade:** Chamada Pública 02/2021. Contratado: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. Assinatura: 15/02/2024. **Vigência:** 11/03/2024 a 10/03/2025. **Objeto:** Prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 126/2024

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de BRAÇAL CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;
CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 2.190/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 05 março de 2024, o servidor MOACIR DE LIMA SOUZA, matrícula funcional nº 5657, do emprego público de BRAÇAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

Nova Odessa, 07 de março de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 127/2024

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de MONITOR ESCOLAR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;
CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 2.196/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 05 março de 2024, o servidor EZEQUIAS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5726, do emprego público de MONITOR ESCOLAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

Nova Odessa, 07 de março de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 129/2024

Cessa função gratificada concedida a servidor público municipal efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, no dia 07 de março de 2024, a função gratificada, concedida ao servidor público, DESIDERIO APARECIDA SANTOS JUNIOR, matrícula funcional nº 4081, concedida pela Portaria nº 305 de 07 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 07 de março de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 130/2024

Concede função gratificada a servidor público municipal efetivo
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, no dia 08 de março de 2024, ao servidor **CELSO PAVANELLI**, matrícula funcional nº 3754, a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 07 de março de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2024

Altera cargo e padrão de vencimentos de servidor
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto contido na Lei Complementar nº 75 de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1o Alterar, no dia 01 de março de 2023, o cargo do servidor **FELIPE DE CARVALHO ALBRECHT**, matrícula funcional nº 2882, para **ASSESSOR DE GESTÃO PROGRAMAS E METAS**, padrão de vencimentos P65A, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Nova Odessa, 07 de março de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município e a População, de maneira geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado (s):

Data do crédito	Valor R\$	Descrição / Origem / Finalidade
01/02/2024	21.918,08	FNAS – BLOCO MAC
06/02/2024	227.641,50	BLOCO CUSTEIO SUS
08/02/2024	1.396,00	CFRH
09/02/2024	7.655,88	FNAS – BLOCO GBF
09/02/2024	5.068.609,98	FPM
09/02/2024	315.419,32	FUNDEB
09/02/2024	42,19	ITR
14/02/2024	603.978,86	FUNDEB
14/02/2024	44.838,15	BLOCO CUSTEIO SUS
15/02/2024	236.491,36	BLOCO CUSTEIO SUS
19/02/2024	222,94	ITA
19/02/2024	123,00	PNAE
20/02/2024	494.038,37	FUNDEB
20/02/2024	724.381,10	FPM
20/02/2024	220.103,94	QSE
23/02/2024	4.014,00	BLOCO CUSTEIO SUS
27/02/2024	1.239.191,65	FUNDEB
27/02/2024	63.255,72	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
28/02/2024	79.297,35	FUNDEB
29/02/2024	36.150,22	FUNDEO ESPECIAL LEI 7525
29/02/2024	1.562.637,25	FPM
29/02/2024	96.403,78	FUNDEB
29/02/2024	22.070,69	LC 176/2020
29/02/2024	13.532,00	FNAS – BLOCO MAC
29/02/2024	14.660,00	FNAS – BLOCO PBS

Ficam **NOTIFICADOS**, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do sítio www.novaodessa.sp.gov.br, todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 07 de março de 2024
SETOR DE TESOUREARIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS



Nova Odessa, 21 de Fevereiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa **NOTIFICA** os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção do toco e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (planteio de árvores).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Av. Carlos Botelho, 1796	Jd. Santa Rosa	01	05	22.321/2024
R: George Hunter, 226	Jd. Bela Vista	23	08	22.345/2024
Av. Brasil	Cachoeira	00722	02	22.409/2024
R: Das Imbuías	Jd. Alvorada	03	19	22.457/2024
Av. Carlos Botelho, 420	Centro	00017	0079	22.483/2024
R: José Maria do Prado de Siqueira	Res. Jd. Dos Ipês	M	42	22.544/2024
R: Pastor Claudio Almeida	Jd. Monte Das Oliveiras	03	01	22.568/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 28 de Fevereiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou **MULTA** aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interporem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Dois (02)	Jd. Dos Lagos 2	05	45	21.237/2023

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE INDEFERIMENTO
"VILA MELHOR IDADE"

Conforme Edital de Convocação para Inscrição na "Vila Melhor Idade", publicado em 24 de novembro de 2023, os cadastros relacionados abaixo, encontram-se indeferidos. Solicitamos o comparecimento dos mesmos para esclarecimentos, no prazo de 11/03/2024 à 22/03/2024 das 8h30 às 12h00 - Rua Francisco Bueno, 131 - Jd. Europa - Nova Odessa - SP.

NOME	RG
Aginaldo Pereira Botelho	15.847.807 - 1
Aliciene Regina da Silva	20.288.547 - 5
Angela Maria do Carmo	12.300.997-5
Antonio Carlos Cavallaro	14.287.274 - x
Antonio José Faria	17.569.604-4
Aparecida de Fátima da Silva	16.800.454 - 9
Aparecida dos Reis Vieira	25.800.404 - 6
Aparecida Ferreira Pessoa	13.466.537 - 5
Augusta Aparecida de Souza	15.846.809 - 0
Aureo Valério Peçes	22.931.288 - 3
Benedito Antonio Fernandes	9.592.188 - 6
Carmelita Machado Coutinho	58.712.989 - x
Cirino Vieira dos Santos	12.735.504 - 2
Cleide Maria Eugênia Guimão	29.671.692 - 8
Conceição das Dores Oliveira Nunes	34.996.197-9
Dilza Rosa Paula	7.172.354 - 7
Donizete Aparecida Ferreira Moraes	20.891.767-6
Doraci Ferraz da Rocha	16.875.909 - 4
Edelice Leonilda de Souza	55.009.345-X
Elenice Cristina Carmona	14.313.850 - 9
Eliete Garcia Padua	28.500.612 - 9
Elza Simplicio da Silva	19.579.667-6
Elzira Gonçalves Pereira	18.392.277 - 3
Flordina Cardoso do Nascimento	34.445.999 - 8
Guionair Carraro	12.100.164 - 7
Jaci da Silva	9.592.167 - 9
João Adão	2.959.689 - 5
José Antonio de Almeida	1
José Roberto Nunes Duarte	14.991.025-3
Joselmita Dias da Costa	12389412572
Lindalva dos Anjos Souza	58.105.076-9
Luciana Aparecida Honório R. Gomes	28.938.018 - 2
Luiz Antonio Berto Junior	7.3771.03
Luiz Ferreira de Paula	8.465.157
Maria Aparecida Batista	16.327.172-0
Maria Aparecida de Oliveira	50.219.177 - 6
Maria Da Gloria da Silva	27.706.74 - 94
Maria da Penha Galvão	67.447.8241
Maria das Dores Alves	10.874.420 - 6
Maria de Lourdes Guiraldele	9.450.039-3
Maria Elza Ordine	14.630.762 - 8
Maria Regina da Silva	32.511.282 - 4
Mariálva Gomes da Silva	12.339.101-5
Marlene Francisca da Silva	60.222.549 - 8
Marié Aparecida Bueno de Moraes	25.201.009 - 7
Mary Neuza de Moraes	19.893.147-5



Neide Bueno de Camargo	26.504.774 – 2
Pedro Leandro Martins de Oliveira	16.193.365-8
Ronaldo de Araújo	12.549.864 – 0
Rosana Alves Rezende	16.199.474 – 02
Roseli Burger	12.477.760 – 0
Rute Eli Cassante	35.204.268 – 0
Samuel dos Santos	19.005.705 – 1
Severina Rosany Alves de Brito	1448089- 22
Severino Higino da Silva	30.788.573 – 2
Sonia Aparecida Franco Salgado	15.120.332 – 5
Sueli dos Reis Amaral	13.580.134 – 5
Valdeny Antonio da Silva	39.377.366 – 8
Waldir Abbade	14.421.918 – 6
Zaira Ribeiro dos Santos	57.716.906- 3

Nova Odessa, 08 de março de 2024
PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ
 Diretora de Gestão Social e Cidadania

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº. 3.734 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Cria empregos públicos e altera a Lei Complementar n. 45 de 05 de novembro de 2015."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes empregos públicos: 20 (vinte) empregos públicos de enfermeiros, padrão de vencimento P-60, e 57 (cinquenta e sete) empregos públicos de técnicos de enfermagem, Padrão de vencimento P-52.

Art. 2º. Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 os empregos públicos criados pelo Art. 1º, que passarão a vigorar com a redação indicada nos seguintes itens:

41	Enfermeiro	- 67	1254/91, 1505/96, 1635/99, 2316/09, 2378/09, 2607/12, 2704/12, 3252/2019, 3331/2020, 3518/2022 e 77/2022	-	-	-
92	Técnico de enfermagem	- 144	1418/94,1505/96, 1901/03, 2316/09, 2607/12, 2704/13, 3252/2019, 3331/2020 e 3518/2022	-	-	-

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.737 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Chefe do Executivo a promover permuta dos seguintes imóveis e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a permuta da parte ideal dos seguintes imóveis: "A fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, sendo: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob nº 20-B (vinte-B), da quadra AC2, situado no loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS I", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, mede 5,00 metros de frente para a Rua Vitorio Crispin; mesma medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03; por 23,50 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 21; e do lado direito com o lote 20-A, perfazendo uma área superficial de 117,50 metros quadrados, avaliado pelo valor de R\$660,37 (seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado, e registrado sob a matrícula nº 22.257 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa- SP, pela fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel pertencente a ANISIO BANI CARDOSO e ILMA WENCESLAU CARDOSO, sendo: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob nº 20-A (vinte-A), da quadra AC2, situado no loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS I", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/ SP, mede 5,00 metros de frente para a Rua Vitorio Crispin; mesma medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03; por 23,50 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 20-B; e do lado direito com o lote 19, perfazendo uma área superficial de 117,50 metros quadrados, avaliado pelo valor de R\$660,37 (seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado, e registrado sob a matrícula nº 22.256"

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os respectivos laudos de avaliação dos imóveis permutados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.738 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dá denominação às ruas do Loteamento Jardim Altos do Klavin, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, vias estas referentes ao prolongamento de ruas do Loteamento Parque Residencial Klavin."
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do loteamento "Jardim Altos do Klavin" passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Dois (02) - Prolongamento da Rua José de Camargo, antiga Rua Dezesseis (16), do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1130, de 07 de outubro de 1988.

II - Rua Sete (07) - Prolongamento da Rua Geraldo Leme, antiga Rua Treze 13 do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1920, de 27 de junho de 2003.

III - Rua Nove (09) - Prolongamento da Rua Higino Bassora, antiga Rua Nove (09) do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1922, de 27 de junho de 2003.

Art. 2º. Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.740 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dá denominação ao caminho de servidão do loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de rua do Loteamento Jardim da Alvorada."
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caminho de servidão do loteamento "Jardim São Manoel" passa a ter a seguinte denominação: I - Caminho de servidão - Prolongamento da Rua Caviúna, antiga Rua Catorze (14) do loteamento Jardim da Alvorada, denominada pela Lei Municipal nº. 1.486, de 12 de março de 1996.

Art. 2º. Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.760, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme o Art. 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Art. 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos restos a pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167 §3º, da Constituição Federal.

Art. 4º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei 3.663 de 12 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Art. 6º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei 3728 de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentaria Anual) cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA VISA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 234/13 Protocolo: 349/23

Razão Social: Supermercados Cavicchiolli Ltda

Processo: 484/98 Protocolo: 385/23

Razão Social: Cristiane de Moraes Leekning

Processo: 120/03 Protocolo: 18/24

Razão Social: O. Silveira Junior Drogaria ME

Processo: 521/04 Protocolo: 271/23

Razão Social: Ober S/A Industria e Comércio

Processo: 309/23 Protocolo: 309/23

Razão Social: Roberto Magnani - MEI

2-Convocação:

O setor de Vigilância Sanitária Municipal de Nova Odessa CONVOCA o responsável legal de respectivo estabelecimento relacionado abaixo, devendo este comparecer a Vigilância Sanitária, situada a Rua Independência, 581 - Centro, em 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação, para tratar de pendência de processo. Transcorrido o prazo, em caso de ausência de manifestação do estabelecimento, o processo será sumariamente encerrado.

Processo: 179/21

Razão Social: Unimed de S.B.O e Amr. Coop. De Trab. Médico

Processo: 211/23

Razão Social: Yasmim Laira Cvallaro Restio

Processo: 195/23

Razão Social: Droga Lemes Drogaria Ltda

Processo: 008/2020

Razão Social: HPL Comercial Ltda ME

Processo: 208/21

Razão Social: J. Datrino Transportes e Serviços Eirelli

Nova Odessa, 07 de março de 2024
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE